



11382003



08120.004150/2018-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Setor de Licitação da PFPV

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 014.707.979-92, Carteira de Identidade nº 6898642-7, expedida pela SSP/PR, nomeado pela Portaria nº 27/C. CIVIL, de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 02/01/2018, Seção 2, página 2, de acordo com a nomeação constante da Portaria nº 27/C. CIVIL-PR, de 02 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U., nº 2, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.**, estabelecida na Av Amazonas, nº 6989, Cuniã- Porto Velho - RO, **CEP: 76.824-461**, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 96.216.429/0024-86, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS BANDOLIN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 3.567.471-3 SSP/PR, e do CPF nº: 061.844.838-60 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2019, observando o que consta no Processo nº 08120.004150/2018-75, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 27/05/2020 a 27/05/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**GESTÃO:** 00001

**UNIDADE GESTORA:** 200603

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 06.421.5016.21BP.0001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 30907

**PTRES:** 172350

**PLANO INTERNO:** DP999021BPV

**FONTE:** 0118033901

**VALORES: R\$ 517.974,00** (quinhentos e dezessete mil novecentos e setenta e quatro reais)

**OBS:** O restante do montante de R\$ 697.227,67 (seiscentos e noventa e sete mil duzentos e vinte sete reais e sessenta e sete centavos) ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajusto ao Contrato 35/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 35/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**FABIANO BORDIGNON**

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

CONTRATANTE

**LUIZ CARLOS BANDOLIN**

BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Bandolin**, **Usuário Externo**, em 13/04/2020, às 11:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon**, **Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 20/04/2020, às 22:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11382003** e o código CRC **0388ECAB**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.